

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SONORA, 24 de Setembro de 2020.

Daniel Raymundo da Matta

Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600090-38.2020.6.12.0026

PROCESSO : 0600090-38.2020.6.12.0026 REGISTRO DE CANDIDATURA (PEDRO GOMES - MS)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE SONORA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : TRANSPARENCIA E RESPONSABILIDADE 12-PDT / 13-PT / 40-PSB

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRO GOMES MS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Raymundo da Matta, Juiz(Juíza) Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - SONORA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) TRANSPARENCIA E RESPONSABILIDADE (PDT, PT, PSB) 06000903820206120026, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PEDRO GOMES.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	FRANCISCO VANDERLEY MOTA	VANDERLEY	06001276520206120026

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	SANER PAULO DE OLIVEIRA FARIAS	SANER PAULO	06001285020206120026

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SONORA, 24 de Setembro de 2020.

Daniel Raymundo da Matta

Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600088-68.2020.6.12.0026

PROCESSO : 0600088-68.2020.6.12.0026 REGISTRO DE CANDIDATURA (PEDRO GOMES - MS)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE SONORA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

**EDITAL
00005**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Raymundo da Matta, Juiz(Juíza) Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - SONORA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06000886820206120026, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de PEDRO GOMES.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12345	ALBERTINO RODRIGUES FILHO	NENETE	06000973020206120026
12000	ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA	TETE BIRO	06000956020206120026
12777	EUNICE GOMES DO CARMO	EUNICE ENFERMEIRA	06000939020206120026
12555	GIZELE APARECIDA DE SOUZA	GIZELE	06000912320206120026
12222	PAULO MARCOS SANTOS GOIS	CHIQUEINHO DA VILA	06000947520206120026
12121	ROSILDA DA SILVA CHAVES	ROSILDA CHAVES	06000920820206120026
12111	SAMUEL SALES RIBEIRO	SAMUEL DA VIDRAÇARIA	06000964520206120026
12333	WILSON DE OLIVEIRA MARTINS	WILSON GUASCA	06000981520206120026

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SONORA, 24 de Setembro de 2020.

Daniel Raymundo da Matta
Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600067-92.2020.6.12.0026

PROCESSO : 0600067-92.2020.6.12.0026 REGISTRO DE CANDIDATURA (SONORA - MS)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE SONORA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETÓRIO MUNICIPAL PODEMOS - SONORA/MS